Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009408-61.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES PARQUE DO

**ESPRAIADO** 

Requerido: SERGIO MARCOS ATANASCIO

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da certidão de fl. 83, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Cabe a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III), ressalvado os benefícios da assistência judiciária gratuita.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 17 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA